



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3982

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS NO ÂMBITO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h30min, no Gabinete do Prefeito, nas dependências da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, teve início a sessão destinada à análise e seleção das propostas apresentadas no âmbito da Chamada Pública nº 03/2026, vinculada à Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Estiveram presentes o Secretário Municipal de Licitação e Compras, Sr. Matheus Henrique Kozluk Santos, a Secretária de Educação e Cultura, Sra. Letícia Cristina do Carmo Maciel, a Agente de Contratação, Sra. Adrieny Laiz da Conceição, bem como os membros da Comissão Técnica de Gerenciamento ao Fomento Cultural, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 5.440/2026, os quais foram responsáveis pela atribuição das notas, dentre eles a Diretora do Departamento de Cultura, Sra. Laryssa Aparecida da Silva, que presidiu os trabalhos da presente sessão, além dos demais membros: Guilherme Olímpio Malaquias, Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic e Cátia Cibele Semchechem.

Aberta a sessão, a Presidente da Comissão, Sra. Laryssa Aparecida da Silva, esclareceu aos presentes que o objeto da reunião consistia na análise técnica e seleção das propostas destinadas à celebração de Termo de Execução Cultural com o Município de Lidianópolis, em conformidade com as disposições estabelecidas na Chamada Pública nº 03/2026.

Na sequência, foi consignado que o edital da referida chamada pública foi publicado no Diário Oficial do Município em 19/05/2026, bem como amplamente divulgado pelos meios institucionais de comunicação do Município, tendo o período de inscrições transcorrido entre os dias 20/05/2026 e 27/05/2026.

Posteriormente, foram apresentadas aos membros da comissão as inscrições efetivamente recebidas, sendo elas:

1. **WELLYNGTON JHONIS VALENTIM**, inscrito sob o CNPJ nº 29.983.622/0001-69, com proposta encaminhada em 27/05/2026, às 10h09min;
2. **RONQUI E CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 63.071.979/0001-09, com proposta encaminhada em 27/05/2026, às 15h11min.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3982

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

Registrou-se que ambas as inscrições foram recepcionadas por meio do endereço eletrônico oficial licitacaolidianopolispr@gmail.com, conforme previsão expressa do edital, sendo constatada a tempestividade de todas as propostas apresentadas.

Em continuidade aos trabalhos, foram entregues aos membros da comissão as respectivas fichas individuais de avaliação e pontuação, ocasião em que foram novamente esclarecidos os critérios técnicos de seleção previstos no instrumento convocatório. Após as orientações, procedeu-se à distribuição das cópias dos planos de trabalho apresentados pelos proponentes, acompanhadas das respectivas folhas de avaliação, para análise individualizada e atribuição das notas pelos membros da comissão.

Concluída a fase de análise técnica das propostas, realizou-se a consolidação das pontuações atribuídas, mediante somatória e cálculo da média aritmética simples das avaliações, obtendo-se os seguintes resultados:

1. **WELLYNGTON JHONIS VALENTIM** – Média Final: **67,25**;
2. **RONQUI E CIA LTDA** – Média Final: **54,00**.

Consignou-se que todas as notas atribuídas foram devidamente verificadas, conferidas e ratificadas pelos membros da comissão presentes.

Diante do resultado obtido, foi declarado selecionado o projeto apresentado pelo proponente: **WELLYNGTON JHONIS VALENTIM**.

Na sequência, passou-se à fase de análise dos documentos de habilitação do proponente selecionado, os quais já haviam sido previamente encaminhados juntamente à inscrição, circunstância que dispensou a abertura do prazo adicional de 01 (um) dia útil previsto no edital para apresentação da documentação habilitatória.

A análise documental foi realizada pela Agente de Contratação, Sra. Adrieny Laiz da Conceição, que atestou a regularidade da documentação apresentada, bem como sua conformidade com as exigências previstas no item 7.1.2 da Chamada Pública nº 03/2026.

Em razão disso, o proponente selecionado foi declarado devidamente habilitado e apto à celebração do Termo de Execução Cultural com o Município de Lidianópolis.

Por fim, foi informado aos presentes que, nos termos do edital, fica assegurado prazo para interposição de recursos administrativos contra o resultado da análise e seleção, pelo período de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 29/05/2026, encerrando-se em 02/06/2026. Não havendo interposição de recursos, ou após o regular julgamento destes, poderá ser formalizado o Termo de Execução Cultural a partir de 03/06/2026.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3982

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, sendo a presente ata lavrada para registro dos atos praticados, a qual, após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Lidianópolis/PR, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.


LARYSSA APARECIDA DA SILVA


GUILHERME OLÍMPIO MALAQUIAS


EDILAINE GRACIELI OLIVEIRA MAHNIC


CÁTIA CIBELE SEMCHECHEM


ADRIENY LAZIDA CONCEIÇÃO


LETÍCIA CRISTINA DO CARMO MACIEL


MATHEUS HENRIQUE KOZLUK SANTOS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3982

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



Secretaria de
Educação e Cultura



EDITAL DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

CHAMADA PÚBLICA através do CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS QUE VISEM À PROMOÇÃO DA CULTURA E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL NO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, CONFORME DISPOSTO NAS LEIS Nº 14.133/2021, 13.018/2014, 14.399/2022 E DECRETOS Nº 11.453 E 11.740 DE 2023.

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
WELLYNGTON JHONIS VALENTIM	29.983.622/0001-69	HABILITADA

LIDIANÓPOLIS/PR, 28 DE MAIO DE 2026.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3982

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



Secretaria de
Educação e Cultura



EDITAL DE SELEÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

CHAMADA PÚBLICA através do CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS QUE VISEM À PROMOÇÃO DA CULTURA E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL NO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, CONFORME DISPOSTO NAS LEIS Nº 14.133/2021, 13.018/2014, 14.399/2022 E DECRETOS Nº 11.453 E 11.740 DE 2023.

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
WELLYNGTON JHONIS VALENTIM	29.983.622/0001-69	SELECIONADA

LIDIANÓPOLIS/PR, 28 DE MAIO DE 2026.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3982

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.514, DE 27 DE MAIO DE 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI,**

RESOLVE:

Concede férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr^a. BRUNA RAFAELA ROSA, matrícula 200743, lotada no cargo de NUTRICIONISTA, a serem gozadas a partir do dia 21/05/2026 à 30/05/2026, referente ao período aquisitivo de 16/08/2024 a 15/08/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3982

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.515, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias ao servidor público do município, Sr. WILHANS RONQUI, Matrícula 200757, lotado no cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, a serem gozadas a partir do dia 25/05/2026 à 13/06/2026, referente ao período aquisitivo de 17/07/2022 a 16/07/2023.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3982

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.516, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, Sr. **Samuel Nunes Maciel**, matrícula 200478, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, serem gozadas a partir do dia 25/05/2026 à 08/06/2026, referente ao período aquisitivo de 12/02/2024 a 11/02/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANOPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3982

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Maio de 2026

CONSELHO GESTOR DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGHIS REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 633/13

Resolução Nº. 01 /2026

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação de critério complementar para seleção de famílias beneficiárias do Programa Casa Fácil Paraná – SUB 25, no âmbito do empreendimento habitacional destinado ao distrito de Porto Ubá.

O Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social - CGHIS, instituído pela portaria nº 5.512 de 25 de maio de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 633/2013, e, considerando o que foi deliberado na reunião realizada no dia 28 de maio de 2026,

Resolve:

Art.1º - Fica aprovado o critério complementar para seleção de famílias beneficiárias do Programa Casa Fácil Paraná – SUB 25, no âmbito do empreendimento habitacional destinado ao distrito de Porto Ubá, sendo:

I) fica instituído como critério complementar municipal de enquadramento a comprovação de residência, pelo período mínimo de 1 (um) ano, contado até a data de congelamento da base cadastral definida pela COHAPAR, em imóvel localizado no Distrito de Porto Ubá, dentro da área geográfica delimitada pelo raio de 1 km (um quilômetro), medido do centro do distrito.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 28 de maio de 2026.

RAFAELA
SARGENTIN
MILAN:0685841
6935

Assinado digitalmente por RAFAELA
SARGENTIN MILAN:06858416935
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=AC SOLUTI
Municipal; CN=077392000113; OU=
Videoconferencia; OU=Certificado PF A1, CN=
RAFAELA SARGENTIN MILAN:06858416935
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.28 15:22:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Rafaela Sargentini Milan

Presidente

Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social - CGHIS